

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**DIRETORIA DE HABILITAÇÃO**

**Portaria DH - 492, de 22-06-2020**

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 730/2018 e a Portaria Detran 148/2020, que dispõem sobre o cadastramento das entidades homologadas pelo Denatran para cursos na modalidade ensino à distância e realização das provas teóricas monitoradas dos cursos previstos na Resolução Contran 168/04;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 1336444/2020;

Resolve:

Artigo 1º Cadastrar e autorizar o funcionamento da empresa denominado AUTOTRÂNSITO – CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO EM EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO LTDA., registrado no CNPJ sob 05.644.052/0001-14, estabelecido à Av. Marechal Rondon, 1.117, Jd Chapadão, Campinas/SP, CEP 13.070-172, com sede no município de Curitiba/PR, para ministrar cursos, provas e das plataformas tecnológicas, na modalidade ensino à distância;

Artigo 2º O cadastramento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da administração.

Artigo 3º A autorização de funcionamento é conferida a título precário, sem ônus para o Estado, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran 148/2020 e demais legislações sobre a matéria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.